



ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2024

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº082/2024 exarado no processo administrativo nº 342/2024 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigos da Lei Nº 8.666/93 para **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023 / PROCESSO: 5099/2023/ PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

VSP SOLUTION LTDA CNPJ. nº 43.394.697/0001-35, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo nº 2025 sala 202, bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.451-669 No valor Total de **R\$ 33.158,00(Trinta e Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 33.158,00(Trinta e Três Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais)**

JUSTIFICATIVA:

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas e informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos e requer equipamentos com tecnologia avançada.

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. Estende se nesse quesito também para monitores, impressoras, nobreaks e certificações.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para compra dos materiais constante neste Termo de Referência.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.



Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção da Secretaria de Administração
Conta Despesa 775 – 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA JURÍDICA
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Conta Despesa 775 – 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Vicente do Sul, 15 de agosto de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL